



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N° 1.469/2005

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO LUGAR
DENOMINADO LARANJEIRAS, 2º
DISTRITO DESTES MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado o Campo de Futebol de Laranjeiras **Benedito Domingos da Silva**, 2º Distrito deste Município.

Artigo 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Urbanismo, procederá no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação da placa indicativa com o nome do logradouro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 02 DE SETEMBRO DE 2005.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY